

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS**

R. Marcos Parente, 155

06553804/0001-02

CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2020

DECRETO Nº 126 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.3014*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$74.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	04	01	Secretaria Municipal de Administração		
41	02.061.0002.2010.0000	Despesas com precatórios		39.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		F.R.: 1	001 00
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
58	04.122.0002.2008.0000	Manut. da Secretaria Mun. de Administração		8.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1	001 00
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
01	06	01	Secretaria Municipal de Finanças		
166	04.123.0002.2022.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças		27.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1	001 00
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01	02	01	Gabinete do Prefeito		
2	04.122.0002.2004.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito		-24.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 1	001 00
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
01	04	01	Secretaria Municipal de Administração		
49	04.122.0002.2008.0000	Manut. da Secretaria Mun. de Administração		-17.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 1	001 00
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			

01 05 01 Sec. Mun. de Plan., Orç. e Avaliação

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

R. Marcos Parente, 155

06553804/0001-02

CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2020

DECRETO Nº 126 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.3014

01	05	01	Sec. Mun. de Plan., Orç. e Avaliação			
	124		04.121.0002.2019.0000	Manut. da Sec. Mun.de Planejamento, Orç. e Avaliação		-17.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 001 00
			001	Recursos Ordinários		
			100 000	Geral		
01	06	01	Secretaria Municipal de Finanças			
	157		04.123.0002.2022.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças		-16.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 001 00
			001	Recursos Ordinários		
			100 000	Geral		

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Pe. José Walmir de Lima

Prefeito do Município de Picos - PI